



Outros



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO REF. FEV/2022

SERVIDORES INTERESSADOS: IVONEIDE SANTOS GONÇALVES; JOSÉ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA; E MARLUCE ALEXANDRE EVANGELISTA.

OBJETO: VACÂNCIA DECORRENTE DE APOSENTADORIA

DECISÃO:

Vistos.

Em face das informações constantes dos autos, constatado a concessão dos benefícios previdenciários de aposentadoria por tempo de serviço aos servidores interessados, respeitado o direito de defesa e tendo em vista a orientação da Procuradoria Geral, sustentada, inclusive, em decisão recente do Supremo Tribunal Federal, é cogente a aplicação do art. 39, inciso III, da Lei 395/2009, que determina a vacância do cargo em decorrência da aposentadoria.

Assim sendo, adotando como razão de decidir os fundamentos de Direito expostos nos Pareceres Jurídicos da Procuradoria Geral do Município, decido:

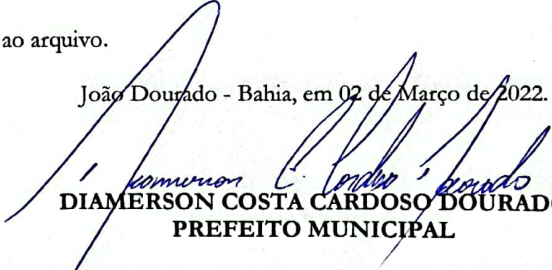
1º) **DECLARAR EXTINTO O VÍNCULO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: IVONEIDE SANTOS GONÇALVES; JOSÉ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA; E MARLUCE ALEXANDRE EVANGELISTA**, os quais deverão ser concretizados através de decreto, com efeitos a partir da publicação no diário oficial do município; e

2º) **DECLARAR** a vacância dos cargos públicos ocupados pelos referidos servidores, em razão de suas aposentadorias, conforme prevê o artigo 39, inciso III, da Lei Municipal nº. 395/2009, com efeitos a partir da publicação dos respectivos decretos no diário oficial do município.

Dê-se ciência aos servidores interessados, bem como ao Secretário responsável por suas respectivas lotações, enviando cópia desta Decisão.

Logo após, ao arquivo.

João Dourado - Bahia, em 02 de Março de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

Digitalizado com CamScanner